



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 08.515.854/0001-12
Rua Prof. Frederico Probst nº 67 - Centro – 88430-000 – Petrolândia – SC

Fone: (47) 3536-0029

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016

IREZ SCHMITZ WEBER, Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado final do Concurso Público nº. 00/2016:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PT	MT	CG	CE	TOTAL OBJETIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	206	RENATA PORTES DOS SANTOS	07/01/1992	1,5	1,0	0,6	5,6	8,70	8,70	APROVADO
2	24	MARILENE OLIVEIRA DOS PASSOS	14/08/1978	0,9	0,8	1,2	5,6	8,50	8,50	APROVADO
3	11	MILENE RAMOS	23/11/1977	0,9	0,8	0,9	5,6	8,20	8,20	APROVADO
4	9	MICHELE MATTEUSSI	28/06/1990	0,9	0,8	0,9	5,6	8,20	8,20	APROVADO
5	6	SILVANA NUNES DE FREYN	25/11/1984	0,6	0,8	1,2	5,6	8,20	8,20	APROVADO
6	209	CLARISSE PEREIRA	29/08/1990	0,9	0,8	1,2	5,2	8,10	8,10	APROVADO
7	101	IVANIA EGER DE OLIVEIRA	07/06/1976	0,9	0,8	0,9	5,2	7,80	7,80	APROVADO
8	16	ANDRÉIA WEBER BERK	02/03/1980	0,9	0,8	0,9	5,2	7,80	7,80	APROVADO
9	203	CARINA ROSA PAULINO	06/10/1989	0,6	0,6	0,9	5,6	7,70	7,70	APROVADO
10	18	DANIELI GRACI	16/09/1984	0,9	0,8	1,2	4,8	7,70	7,70	APROVADO
11	23	CARLA WEBER MEDEIROS	27/02/1983	0,6	0,8	0,6	5,6	7,60	7,60	APROVADO
12	207	ELIETE RODRIGUES GUEDES DOS PASSOS	28/04/1992	0,3	0,8	0,9	5,6	7,60	7,60	APROVADO
13	211	ALICE MARIAN MUNIZ	07/01/1996	0,3	1,0	0,6	5,6	7,50	7,50	APROVADO
14	8	NÁDIA BRUCH STAROSCKY	15/04/1989	0,6	0,8	1,2	4,8	7,40	7,40	APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 08.515.854/0001-12

Rua Prof. Frederico Probst nº 67 - Centro – 88430-000 – Petrolândia – SC

Fone: (47) 3536-0029

15	14	ADRIANE EGER PETERSEN	13/08/1976	0,6	0,6	1,5	4,4	7,10	7,10	APROVADO
16	21	RAQUEL WIGGERS ZIMMERMANN	29/06/1976	0,3	0,8	0,6	5,2	6,90	6,90	APROVADO
17	200	TRISTCHERLI RIQUETA WELTER	20/06/1997	1,2	0,8	0,9	4,0	6,90	6,90	APROVADO
18	22	GIANE KRAUSE	08/03/1979	0,6	0,8	0,6	4,8	6,80	6,80	APROVADO
19	15	ELANE DUARTE	11/02/1977	0,9	0,6	0,9	4,4	6,80	6,80	APROVADO
20	17	IVONETE STAROSHI KUHNEM	20/02/1979	0,6	0,6	1,2	4,4	6,80	6,80	APROVADO
21	2	EDITE BOIMER PICKLER	08/05/1976	0,3	0,6	1,5	4,4	6,80	6,80	APROVADO
22	19	ADRIANA STAROSKY SIMAS	16/02/1982	0,9	1,0	0,9	4,0	6,80	6,80	APROVADO
23	13	MARLENE TELLES	15/10/1963	0,9	0,8	0,6	4,4	6,70	6,70	APROVADO
24	4	LEONILDA DE SOUZA EGER	21/09/1966	0,6	0,8	0,9	4,4	6,70	6,70	APROVADO
25	5	MAILLA FANTILLA ENTER	05/01/1987	0,6	0,6	0,3	4,8	6,30	6,30	APROVADO
26	3	ALARICE MOMM	30/11/1993	0,3	0,6	0,9	4,4	6,20	6,20	APROVADO
27	7	DIRLENE COELHO SCHIESTL	23/03/1994	0,0	0,8	0,9	4,4	6,10	6,10	APROVADO
28	10	SÔNIA MARIA GOMES LEITE	11/11/1961	0,6	0,8	0,6	3,6	5,60	5,60	APROVADO
NÃO CLASSIFICADO	20	ANA LETICIA DA SILVA DE MACEDO	04/05/1988	0,0	0,6	0,6	3,6	4,80	4,80	REPROVADO
NÃO CLASSIFICADO	12	ERENATI DE FREYN	03/07/1977	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,00	NÃO COMPARECEU
NÃO CLASSIFICADO	204	MARLISIANE GEREMIAS DA SILVA DEFREYN	09/05/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,00	NÃO COMPARECEU
NÃO CLASSIFICADO	205	ROSANGELA PEREIRA	23/08/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,00	NÃO COMPARECEU
NÃO CLASSIFICADO	202	CARLOS VIEIRA	17/04/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,00	NÃO COMPARECEU

Legendas: PT = Nota obtida em Língua Portuguesa; MT = Nota obtida em Matemática; CG = Nota obtida em Conhecimentos Gerais; CE = Nota obtida em Conhecimentos Específicos do Cargo.

(*) Não houve participação de candidatos Portadores de Necessidades Especiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 08.515.854/0001-12

Rua Prof. Frederico Probst nº 67 - Centro – 88430-000 – Petrolândia – SC

Fone: (47) 3536-0029

O candidato aprovado será nomeado através de ato oficial do Presidente da Câmara, obedecendo-se a ordem de classificação deste Edital.

O candidato que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação, perderá a vaga.

O prazo para a posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, protocolado dentro do prazo previsto no subitem anterior.

Se a posse não se der nos prazos estabelecidos acima, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

Na hipótese de desistência do candidato notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

Somente poderá tomar posse o candidato que, após aprovado no concurso público, preencher os seguintes requisitos:

- a) For brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos;
- e) Possuir o nível de escolaridade e a qualificação exigida para o exercício do cargo; e
- f) Ter boa saúde física e mental.

Os candidatos habilitados e classificados no concurso público para os cargos de Provimento Efetivo serão admitidos sob o regime Estatutário instituído pela Lei Complementar nº. 001/1990, de 1º de novembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Petrolândia e suas alterações posteriores, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social previsto no art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, e sujeitos às normas da Lei Municipal nº. 1504/2012, de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Petrolândia, com direito a estabilidade após cumprido o estágio probatório de três anos de exercício no cargo, durante o qual será realizada a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Petrolândia (SC), 22 de junho de 2016.

IRES SCHMITZ WEBER
Presidente da Câmara